



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 32/12, 17 DE DEZEMBRO DE 2012

PRESENTES:

Sr. Presidente, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Pelas 14 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Sessão de divulgação de resultados do POVT 2012 – Apresentações: O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento que no passado dia 7 de dezembro, esteve no Auditório da Escola Secundária de Vergílio Ferreira, em Lisboa, na sessão pública de apresentação e divulgação de resultados do POVT de 2012.

A Câmara tomou conhecimento.

Inovação e competitividade na Região Centro: desafios atuais e para 2014-2020: O Senhor Presidente informou, que no passado dia 4 de dezembro, esteve no seminário “Inovação e competitividade na Região Centro: desafios



CÂMARA MUNICIPAL

atuais e para 2014-2020", promovido pela CCDRC, no Centro Cultural Cerâmica Arganilense. Esta iniciativa é parte integrante do evento local da Região Centro, organizado no âmbito da atividade denominada por Open Days 2012.

Salientou, que publicamente anunciaram a preparação ao próximo Programa Operacional para a Região Centro, CRER 2020, onde se pretende um processo participado e mobilizador de todos os agentes regionais. Abordaram a forma como estão a preparar as estratégias empresariais e municipais para a inovação e a competitividade regional.

Referiu que o novo quadro comunitário prevê como grandes áreas de atuação, o conhecimento, inovação, educação, sociedade digital, ambiente, energias renováveis, mercado do trabalho, qualificações e inclusão social.

A Câmara tomou conhecimento.

Bombeiros Voluntários de Tábua/77.º Aniversário: Comunicou ainda, que foi realizado no passado dia 16 de dezembro de 2013, o 77.º aniversário e almoço de natal da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua, que contou com a presença de várias corporações de bombeiros.

Na sessão solene deste evento foram condecorados e promovidos vários elementos do corpo ativo, à qual se seguiu a cerimónia de batismo de um novo Veículo Urbano de Combate a Incêndios (VUCI) e o respetivo almoço de natal.

A Câmara tomou conhecimento.

De seguida o Senhor Presidente da Câmara propôs que fossem incluídos na ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- **AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO E EXECUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE TÁBUA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM 60M2 / AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO;**
- **JANTAR DE NATAL;**



CÂMARA MUNICIPAL

- “CHEQUE BRINDE – 2012”/LEMBRANÇA AOS FILHOS DOS TRABALHADORES;
- PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2012.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade, incluir na reunião os pontos referidos na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara, agradeceu a todos os trabalhadores e colaboradores do Município a dedicação prestada ao longo deste ano difícil, onde houve várias alterações nos serviços, tendo realizado no entanto sempre um bom trabalho.

Desejou a todos um feliz Natal e próspero ano novo, fazendo votos que 2013 seja melhor ou igual a 2012.

De seguida, passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DRA. ANA PAULA NEVES:

Rede Social: A Senhora Vice-Presidente da Câmara, referiu que teve lugar no dia 5 de dezembro, uma reunião da Rede Social de Tábua, tendo como objetivo a avaliação do trabalho desenvolvido pela Rede, onde foi também apresentado um projeto inovador que vai incluir o concelho de Tábua, do qual irá prestar mais informações a partir do próximo mês de janeiro.

Mostra de Presépios Portugueses: Informou, que a Biblioteca Municipal João Brandão, inaugurou na passada sexta-feira, dia 7 de dezembro, pelas 18 horas, uma mostra de presépios artesanais, produzidos pelas mãos de artesãos, dos vários cantos de Portugal.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

“Sorteio de Natal 2012”: A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento, que à semelhança dos anos anteriores a Câmara Municipal de Tábua e a ADI irão realizar o “Sorteio de Natal 2012”, que tem como objetivo dinamizar, estimular e divulgar o comércio local de Tábua, proporcionando aos seus clientes a possível obtenção de prémios ao fazerem compras nos estabelecimentos aderentes.

A Câmara tomou conhecimento.

Loja Social “Espaço Casa e Família”: Destacou, que tinha aberto naquele dia a Loja Social “Espaço Casa e Família”, a qual surge como um espaço que visa dar resposta a carências alimentares e de vestuário, e, ao mesmo tempo, ser um polo de formação para as famílias.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ:

Montaria/Clube Caça e Pesca de Tábua: O Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz deu conhecimento, que decorreu no passado dia 8 de dezembro, mais uma Montaria do Centro, organizada pelo Clube de Caça e Pesca de Tábua, a qual rendeu 4 javalis. Este evento foi finalizado com um almoço convívio entre os participantes.

A Câmara tomou conhecimento.

“Mais e Melhor Pinhal”: Informou, que foi realizado no dia 14 de dezembro, nas instalações do Biocant em Cantanhede, o seminário “Mais e Melhor Pinhal”, onde foi incentivado o investimento e a gestão florestal, abordando a procura e o mercado, a melhoria da rentabilidade da cultura e os incentivos financeiros da área.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Novos Corpos Sociais/Tábua XXI e Casa do Povo de Tábua: Interveio, dando conhecimento das tomadas de posse dos novos corpos sociais da Tábua XXI – Associação Juvenil e da Casa do Povo de Tábua, coletividades que passam a ser presididas por André Correia e Olga Nunes, respetivamente, fazendo votos para que estas associações continuem a desempenhar o bom trabalho desenvolvido ao longo destes anos.

A Câmara tomou conhecimento.

Bombeiros Voluntários de Tábua/77.º Aniversário: Felicitou, a direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Tábua pelo seu 77.º aniversário, enaltecendo o desempenho de todos os elementos do corpo ativo, destacando ainda, a aquisição de uma nova viatura, que em sua opinião irá contribuir para um aumento da qualidade na prestação de serviços de socorro urbanos.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. JORGE VEIGAS:

Interveio o Senhor Vereador Dr. Jorge Veigas, desejando Boas Festas a todos e um Bom Ano Novo.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA Nº 28/2012 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2012;

Deliberação n.º 639 – Presente a ata da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participaram na discussão e votação a Senhora Vereadora Dra. Carla Sofia Silva Martins, o Senhor Vereador Manuel António de Jesus Borges,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

e o Senhor Vereador Dr. Jorge Manuel Cova Veigas, por não terem estado presente na respetiva reunião.

2. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA EXTRAORDINÁRIA Nº 29/2012 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012;

Deliberação n.º 613 – Presente a ata da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participou na discussão e votação a Senhora Vereadora Dra. Carla Sofia Silva Martins, por não ter estado presente na respetiva reunião.

3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA Nº 30/2012 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012;

Deliberação n.º 613 – Presente a ata da reunião em referência, depois de analisada, foi a mesma aprovada por unanimidade, pelos presentes na referida reunião.

Não participaram na discussão e votação os Senhores Vereadores Dr. Jorge Manuel Cova Veigas e Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, por não terem estado presente na respetiva reunião.

4. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS/ATIVIDADES MAIS RELEVANTES/GRANDES OPÇÕES DO PLANO/ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO DE 2013/MAPA DE PESSOAL;

Deliberação n.º 642 – O Senhor Presidente da Câmara com a colaboração do Departamento Administrativo e Financeiro, apresentou os Documentos Previsionais para o ano financeiro de 2013, documentos que se dão por reproduzidos, focando os principais projetos e objetivos a alcançarem ao longo do ano.

Colocados à votação os documentos referentes às Grandes Opções do Plano no montante global de 6.905.481,00 €, Plano Plurianual de Investimentos no montante global de 3.628.107,00 € e Atividades Mais Relevantes no



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

montante global de 3.277.374,00 €, foram os mesmos aprovados por maioria. (três abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Jorge Veigas, Manuel Borges, e da Senhora Vereadora Dra. Carla Martins)

Colocado à votação o documento referente ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2013, no montante global de 14.326.500,00 €, foi o mesmo aprovado por maioria.

Mais foi deliberado por maioria, aprovar o Mapa de Pessoal para 2013 deste Município.

Ainda foi deliberado por unanimidade, remeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Relativamente à votação do documento referente ao Orçamento da Receita e da Despesa para o ano de 2013 e ao Mapa de Pessoal para 2013 deste Município, houve três abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Jorge Veigas, Manuel Borges, e da Senhora Vereadora Dra. Carla Martins.

Intervenção dos Senhores Vereadores:

Intervenção da Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves: No uso da palavra, a Senhora Vice-Presidente salientou que a lei dos compromissos veio impor várias restrições, assim como a aplicação de procedimentos que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários ao cumprimento da Lei dos Compromissos.

Intervenção do Senhor Vereador Dr. Jorge Veigas: Sobre o assunto em apreciação, interveio o Senhor Vereador Dr. Jorge Veigas referenciando duas situações pertinentes. Em primeiro lugar reconheceu que perante a grave crise



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

económica que vivemos é difícil elaborar um orçamento que satisfaça todos os aspetos fundamentais e necessários em prol do desenvolvimento.

Referiu, que gostava ver reproduzido neste orçamento uma rubrica destinada à zona industrial da Catraia de Mouronho, assim como a venda ou possível rentabilização da zona Fonte Arcada e a requalificação das estradas de Mouronho.

Por sua vez, este orçamento tem em linha de conta a realidade financeira e social que vivemos, ainda que em sua opinião falte algumas intervenções no que diz respeito à parte ambiental e qualidade de vida, dando como exemplo a criação de espaço verdes e de lazer. Congratulou a obra referente à ciclovia, salientando, no entanto, ser necessário dinamizar as infraestruturas existentes e criar zonas urbanas ambientais agradáveis no âmbito da prática de estilos de vida saudáveis.

Realçou, que regista com satisfação a fatia de “leão” para a educação, contudo, em segundo lugar, gostava que o Executivo analisasse os assuntos enviados pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Mouronho sobre várias questões pertinentes.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro: Em resposta à intervenção do Senhor Vereador Dr. Jorge Veigas, o Senhor Presidente da Câmara, destacou as grandes dificuldades sentidas na elaboração do Orçamento para 2013, visto a presente Lei dos Compromissos impor várias restrições à aplicação das verbas.

No que concerne à Zona Industrial da Catraia de Mouronho, informou que não existe nenhum pedido, no entanto se algum empresário estiver interessado em instalar a sua empresa nessa área, o Município irá apoiar dentro das suas possibilidades.

Relativamente ao espaço da Fonte Arcada, foram analisadas várias soluções pertinentes, no entanto não foi possível avançar neste momento com uma medida em concreto, estando para breve uma resolução no que concerne à possível transformação da área.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

Em relação à pavimentação das estradas do concelho com elevado grau de incidência de deterioração, afirmou ter sido criada uma rubrica única no orçamento para tentar solucionar estas questões, informando que a obra só será realizada se tiverem o suporte financeiro necessário para a realização da mesma.

Afirmou ainda que este Orçamento corresponde na sua totalidade à realidade financeira do Município.

5. REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA EM CONFORMIDADE COM O N.º 1 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 49/2012, DE 29 DE AGOSTO OPERADA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 23 DE OUTUBRO;

Deliberação n.º 643 – Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta, datada de 14 de dezembro de 2012, sobre Reorganização dos Serviços Municipais do Município de Tábua em conformidade com o n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, operada nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, documento que se dá por reproduzido.

Apreciado o assunto exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para aprovação a seguinte moldura organizacional:

- **Modelo de estrutura orgânica** – Estrutura Hierarquizada;
- **N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis 5** (cinco):
 - 1 (uma), atentos os critérios de provimento previstos no artigo 7.º, conjugado com o n.º 3 do art.º 21 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
 - 3 (três), atentos os critérios de provimento previstos nos artigos 8.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto;
 - 1 (uma) atentos os critérios de provimento previstos nos artigos 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
- **N.º máximo de subunidades orgânicas 8** (oito) e;
- **N.º máximo de equipas de projeto 2** (duas);



CÂMARA MUNICIPAL

- Quesitos a que alude o n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto relativo aos titulares de **cargos de direção intermédia de 3.º grau**:
 - **Designação:** Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau designam-se Chefes de Setor;
 - **Competências:**
 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;
 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferiores aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações;
 - **Área de recrutamento:** Trabalhadores (de entre os efetivos do serviço) em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;
 - **Requisitos do recrutamento:**
 - Licenciatura adequada às atribuições da unidade orgânica que venham a liderar;
 - No mínimo 1 ano de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.
 - **Remuneração:** 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

6. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Deliberação n.º 644 – Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta, datada de 14 de dezembro de 2012, sobre o assunto mencionado em epígrafe, documento que se dá por reproduzido e que seguidamente se transcreve na íntegra:

“Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

- *Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- *Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando a extemporaneidade da publicação do Decreto-Lei que regulamenta e operacionaliza a LCPA, Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de fevereiro.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, **a Assembleia Municipal de Tábua delibere (tal como legalmente previsto para a abertura de procedimento no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho):**

- Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - *Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;*
 - *Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos."*



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- *Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.*
- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
- O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.”

Apreciado o assunto exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal a seguinte proposta, para que esta delibere relativamente à Câmara Municipal, o seguinte:

- Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - *Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;*
 - *Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove Euros e cinquenta e oito*



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.”

- *Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos.*
- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.
- O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

7. CIM – NUT III;

Deliberação n.º 645 – No seguimento do exposto em Reunião de Câmara Extraordinária n.º 29/2012, de 19 de novembro de 2012, sobre a fusão das duas CIM (CIMBM e CIMPIN), o Senhor Presidente da Câmara apresentou uma Proposta respeitante à nova Comunidade Intermunicipal, no que diz respeito à adesão, composição e designação da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo os esclarecimentos do Senhor Presidente da Câmara, a Câmara deliberou por maioria (duas abstenções, do Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz e da Senhora Vereadora Eng.^a Cátia Figueiredo), concordar com a adesão do Concelho de Tábua à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Mais foi deliberado por unanimidade, designar a nova CIM - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

Ainda foi deliberado por unanimidade, remeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

8. POUPANÇA INTELIGENTE LDA. – DIA PORTUGAL/MINIPREÇO;

OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO / POUPANÇA INTELIGENTE, LDA. – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

Deliberação 646 – Presente novamente o processo de licenciamento n.º 51/2011 – SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de construção de um posto de abastecimento para venda de combustíveis líquidos de gasolinas e gasóleos, localizado na Quinta do Campo, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Poupança Inteligente, Lda.

Na sequência das deliberações camarárias n.º 447 de 23 de setembro de 2011, e n.º 492, de 14 de outubro de 2011, e ainda da deliberação n.º 56 de 13 de fevereiro de 2007, cujas condicionantes impostas ao respetivo licenciamento foram as seguintes:

“Deverá ser apresentado estudo urbanístico da totalidade da propriedade com:

- 1- Ligação da rotunda ao arruamento a Norte;*
- 2- Afastamento mínimo às extremas de 6,00 metros;*



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

- 3- *Apresentação de estudo de requalificação do forno e da chaminé industrial com vista à sua integração no Património Edificado Municipal em termos de arqueologia industrial com eventual cedência ao domínio privado municipal;*
- 4- *Projeto de arranjos exteriores contemplando os passeios, o arruamento referido em 1, contemplando iluminação pública do mesmo;*
- 5- *O perfil transversal do arruamento será 2,25+8,00+2,25*
- 6- *A parte restante da propriedade deverá ser contemplada com uma proposta urbanística nos termos fixados no Plano Diretor Municipal;*
- 7- *Arborização do estacionamento automóvel."*

Dado que o conteúdo das referidas deliberações diverge quanto ao objeto das condicionantes impostas, no que respeita ao ponto 1, e para uma correta concretização das mesmas foi outorgado contrato de urbanização entre o Município de Tábua e a Poupança Inteligente, Lda, nos termos do n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, datado de 8 de outubro de 2012.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto, foi deliberado por unanimidade, proceder à retificação do conteúdo das referidas deliberações camarárias n.ºs 447 e 492, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do CPA, no sentido de que as condicionantes de aprovação do projeto de arquitetura, no que respeita ao ponto 1, são e sempre foram as constantes das cláusulas do contrato de urbanização celebrado em 8/10/2012, entre o Município de Tábua e a requerente, que se transcreve na íntegra:

"MUNICÍPIO DE TÁBUA, com sede na Praça do Município, freguesia e concelho de Tábua, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 506806944, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, Senhor Mário de Almeida Loureiro, na qualidade de PRIMEIRO OUTORGANTE;

e

POUPANÇA INTELIGENTE,LDA, com o NIPC 508661684, matriculada na Conservatória do registo Comercial sob o mesmo número, com sede na Rua



CÂMARA MUNICIPAL

Suzano Barreto, Edifício Palitá, na freguesia e concelho de Tábua, aqui representada pelo senhor Sérgio Manuel Júdice Bruges Simões Luís, na qualidade de SEGUNDA OUTORGANTE;

Considerando que:

- A.** *A SEGUNDA OUTORGANTE é dona de um prédio urbano, sito na Vila de Tábua, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob o n.º 7383, e inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3364, da freguesia de Tábua, com a área de 6050m2, tendo submetido a licenciamento do PRIMEIRO OUTORGANTE, no prédio supra referido, a operação urbanística de construção de um edifício constituído por rés do chão, destinado a estabelecimento comercial de comércio a retalho em supermercados e hipermercados, ao qual correspondem os processos n.º 29/2009-SAD/40/014 e 115/2009-SAD/40/014, com o alvará autorização de utilização n.º 14/2011 emitido em 4/04/2011, e a operação urbanística de construção de um posto de abastecimento para venda de combustíveis líquidos de gasolinas e gasóleos, a que corresponde o processo n.º 51/2011-SAD/40/014;*
- B.** *Este tipo de operações urbanísticas em aglomerados urbanos existentes origina uma alteração significativa do tecido urbano;*
- C.** *Esta alteração implica, designadamente, o reajustamento de fluxos de circulação e a criação de acessibilidades específicas;*
- D.** *A instalação de médias superfícies implica um esforço da Autarquia na criação de novas infraestruturas e reforço das existentes;*
- E.** *O aumento de tráfego gerado pela abertura dos referidos polos origina custos extarordinários inerentes às reparações e/ou reforço de pavimentos e demais infraestruturas de forma a adaptar o existente à nova realidade;*
- F.** *Com o objetivo de diminuir o impacto que tais obras têm na Autarquia, considera-se adequado e proporcional integrar e partilhar com a entidade dinamizadora do estabelecimento / equipamento os custos associados à alteração do tecido urbano;*



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

- G.** Os contratos de urbanização são a forma legalmente prevista pelo nosso ordenamento jurídico para a formalização da partilha, integração e responsabilização supra identificada;

È celebrado o presente contrato de urbanização, acordado e reciprocamente aceite, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 25.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), constante das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

As operações urbanísticas em causa pressupõem a realização de obras de urbanização, que se encontram parcialmente excluídas do prédio da SEGUNDA OUTORGANTE, sujeitas à realização do presente contrato de urbanização;

CLÁUSULA 2.ª

1. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a ceder ao PRIMEIRO OUTORGANTE a parcela de terreno já infraestruturada por sua conta e responsabilidade, identificada com o número 1 na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante;
2. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a ceder ao PRIMEIRO OUTORGANTE as parcelas de terreno identificadas com os números 2 e 3 na planta anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante, adquiridas aos respetivos proprietários por sua conta e responsabilidade;
3. A SEGUNDA OUTORGANTE obriga-se a autorizar a utilização do espaço de estacionamento de uso coletivo privativo do estabelecimento comercial, com 70 lugares de estacionamento, para apoio dos eventos culturais, recreativos e educativos desenvolvidos no Centro Cultural de Tábua, a partir da sua abertura oficial e durante o período de tempo que, no imóvel onde funciona o mencionado Centro Cultural, houver atividades, independentemente da sua natureza.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

CLÁUSULA 3.ª

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE obriga-se à execução da continuação da via pública que faz a ligação entre o Centro Cultural de Tábua e o Centro Escolar de Tábua, que dá acesso ao estabelecimento comercial dinamizado pela SEGUNTA OUTORGANTE, a implantar nas parcelas 2 e 3, referidas na Cláusula 2.ª, n.º 2.
2. O PRIMEIRO OUTORGANTE obriga-se a proceder ao pagamento dos custos de exploração da iluminação pública do estacionamento mencionado no n.º 3 da Cláusula 2.ª, a partir da abertura oficial do Centro Cultural de Tábua. Esta iluminação corresponde a seis colunas com quatro luminárias cada.
3. O PRIMEIRO OUTORGANTE obriga-se a encetar os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA 4.ª

O PRIMEIRO OUTORGANTE e a SEGUNDA OUTORGANTE consideram que o valor da prestação de um é igual ao valor da prestação da outra, razão pela qual, não há lugar a qualquer espécie de compensação.

CLÁUSULA 5.ª

Em caso de incumprimento do estipulado na cláusula 2.ª, por parte da Poupança Inteligente, Lda, o Município de Tábua tem direito a ser indemnizado de todos os prejuízos que venha a sofrer, nos termos gerais do direito.

CLÁUSULA 6.ª

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente contrato aplicar-se-ão as leis e regulamentos administrativos em vigor no Município de Tábua e os princípios e disposições gerais do direito.



CÂMARA MUNICIPAL

(Handwritten signatures and initials)

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos OUTORGANTES, sendo um exemplar entregue a cada um deles."

Mais foi deliberado ratificar o conteúdo do referido contrato e autorizar o senhor Presidente da Câmara, em representação do Município de Tábua, a assinar as escrituras de aquisição das parcelas de terreno referidas na Cláusula 2.ª.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

9. PROCESSOS N.ºS 238/12.8TBTBU E 237/12.0TBTBU/RECURSO CONTRAORDENAÇÕES ARH;

Deliberação n.º 647 – Presente o Processo n.º 238/12.8TBTBU/Recurso Contra Ordenação, datado de 26 de novembro de 2012, que acompanha o respetivo processo jurídico, documentos que se dão por reproduzidos, notificando a Câmara Municipal do conteúdo da sentença proferida no âmbito do processo em causa.

Neste sentido, foi pelo Senhor Presidente da Câmara presente o ofício n.º PVM/11/12, datado de 30 de novembro de 2012, do Consultor Jurídico, Dr. Paulo Veiga e Moura, documento que se dá por reproduzido, solicitando, no âmbito dos processos dos recursos das contra ordenação instauradas pela ARH Centro contra o Município de Tábua, sob os n.ºs 238/12.8TBTBU e 237/12.0TBTBU, o pagamento dos respetivos honorários, no montante de 7.000,00€ (sete mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, proceder ao pagamento do serviço prestado no âmbito dos **Processos n.ºs 238/12.8TBTBU e 237/12.0TBTBU**, no montante de 7.000,00€ (sete mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

Deliberação n.º 648 – Presente o Processo n.º 237/12.0TBTBU/Recurso Contra Ordenação, datado de 26 de novembro de 2012, que acompanha o respetivo processo jurídico, documentos que se dão por reproduzidos, notificando a Câmara Municipal do conteúdo da sentença proferida no âmbito do processo em causa.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, concordar com o pagamento do honorário referente ao Processo n.º 237/12.0TBTBU, montante aprovado no âmbito do Processo n.º 238/12.8TBTBU.

10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA ADEPTOLIVA;

Deliberação n.º 649 – Presente uma Proposta de Reformulação dos Estatutos da ADEPTOLIVA - Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil, documento que se dá por reproduzido.

Analisado o assunto, e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta referente à alteração aos referidos Estatutos.

Mais foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'CZ hns' and a circled '11']

11. LICENÇAS DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 650 – Presente o pedido de Licença Especial de Ruído, do Senhor Rodrigo Filipe Madeira Aleixo, datado de 27 de novembro p.p., documento que se dá por reproduzido, o qual foi indeferido, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, tendo em consideração as reclamações apresentadas sobre o ruído proveniente do estabelecimento em causa e em virtude da atividade que se pretende realizar, não se tratar de um caso excecional mas sim permanente.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar o indeferimento da Licença Especial de Ruído praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

12. MERCADO MUNICIPAL DE TÁBUA/PEDIDO DE ANULAÇÃO;

Deliberação n.º 651 – Presente um requerimento, datado de 05 de novembro de 2012, da Senhora Isabel Ruth de Azevedo Soares da Silva Costa, documento que se dá por reproduzido, solicitando a anulação de ocupação da pirâmide n.º 52, tendo em consideração que não tem possibilidades financeiras para continuar a suportar os respetivos encargos com a ocupação do espaço em causa, solicitando, ainda, a isenção do pagamento dos meses em atraso.

Prestados os necessários esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de anulação de ocupação da pirâmide n.º 52 do Mercado Municipal de Tábua.

Mais foi deliberado por unanimidade, notificar a requerente que deverá dirigir-se à SETLSG a fim de proceder ao pagamento dos meses em atraso.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

13. PEDIDOS DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO;

Deliberação n.º 652 – Presente um requerimento do Senhora Ilda Fernandes Dias, datado de 11 de junho de 2012, que acompanha o respetivo processo, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando a alteração do horário de funcionamento que foi atribuído em 6 de maio de 2012 para o seu estabelecimento denominado por “Mini-Mercado Candosense”.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar a alteração do Horário de Funcionamento, para os moldes solicitados pela requerente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 653 – Presente um requerimento do Senhora Cátia Margarida Pereira Dinis Tavares, datado de 9 de outubro de 2012, que acompanha o respetivo processo, documentos que se dão por reproduzidos, solicitando a alteração da hora de abertura, bem como a designação do estabelecimento, presente no horário de funcionamento.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar a alteração do Horário de Funcionamento, para os moldes solicitados pela requerente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

SECÇÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

14. CONTRATOS DE EMPREGO-INserÇÃO;

Deliberação n.º 654 – Presente a informação n.º 60/2012/SGRH, de 21 de novembro de 2012, da Secção de Gestão de Recursos Humanos, documento que se dá por reproduzido, referente à celebração de dois Contratos de Emprego-Inserção, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, com os seguintes trabalhadores:

- Patrícia Sofia Cruz Mendes Fonseca;
- Ana Maria da Silva Santos.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os atos administrativos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração dos referidos contratos emprego-inserção.

Deliberação n.º 655 – Presente a informação n.º 60/2012/SGRH, de 27 de novembro de 2012, da Secção de Gestão de Recursos Humanos, documento que se dá por reproduzido, referente à celebração de um Contrato de Emprego-Inserção, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao abrigo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, com a trabalhadora Cláudia Daniela Ferreira Abranches.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração do referido contrato emprego-inserção.

Deliberação n.º 656 – Presente a informação n.º 65/2012/SGRH, de 11 de dezembro de 2012, da Secção de Gestão de Recursos Humanos, documento que se dá por reproduzido, referente à celebração de um Contrato de Emprego-Inserção, no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção, ao



CÂMARA MUNICIPAL

abrigo do disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, com a trabalhadora Maria Adosinda Abrantes Correia.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, relativamente à celebração do referido contrato emprego-inserção.

15. PEDIDOS DE ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES;

Deliberação n.º 652 – Presente um requerimento, de 12 de setembro de 2012, do funcionário José Lopes Ferreira de Oliveira, documento que se dá por reproduzido, requerendo, ao abrigo do artigo 27º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que lhe seja concedido a acumulação de funções públicas e privadas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo que o requerido está nos termos do n.º 1 do artigo 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e não viola os artigos 27.º e 28.º da mencionada Lei, foi deliberado por unanimidade, aprovar o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 653 – Presente um requerimento, de 12 de setembro de 2012, do funcionário João Fernando Madeira Rodrigues, documento que se dá por reproduzido, requerendo, ao abrigo do artigo 27º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que lhe seja concedido a acumulação de funções públicas e privadas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo que o requerido está nos termos do n.º 1 do artigo 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e não viola os artigos 27.º e 28.º da mencionada Lei, foi deliberado por unanimidade, aprovar o solicitado.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 654 – Presente um requerimento, de 12 de setembro de 2012, do funcionário José Manuel Ribeiro dos Santos, documento que se dá por reproduzido, requerendo, ao abrigo do artigo 27º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que lhe seja concedido a acumulação de funções públicas e privadas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo que o requerido está nos termos do n.º 1 do artigo 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e não viola os artigos 27.º e 28.º da mencionada Lei, foi deliberado por unanimidade, aprovar o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 655 – Presente um requerimento, de 12 de setembro de 2012, do funcionário Carlos Alberto Martins Bernardo, documento que se dá por reproduzido, requerendo, ao abrigo do artigo 27º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que lhe seja concedido a acumulação de funções públicas e privadas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo que o requerido está nos termos do n.º 1 do artigo 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e não viola os artigos 27.º e 28.º da mencionada Lei, foi deliberado por unanimidade, aprovar o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 656 – Presente um requerimento, de 12 de setembro de 2012, do funcionário António Joaquim dos Santos, documento que se dá por reproduzido, requerendo, ao abrigo do artigo 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que lhe seja concedido a acumulação de funções públicas e privadas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo que o requerido está nos termos do n.º 1 do artigo 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e não viola os artigos 27.º e 28.º da mencionada Lei, foi deliberado por unanimidade, aprovar o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 657 – Presente um requerimento, de 02 de outubro de 2012, do funcionário Filipe José Almeida Pais, documento que se dá por reproduzido, requerendo, ao abrigo do artigo 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que lhe seja concedido a acumulação de funções públicas e privadas.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo que o requerido está nos termos do n.º 1 do artigo 29.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e não viola os artigos 27.º e 28.º da mencionada Lei, foi deliberado por unanimidade, aprovar o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO

16. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 240, relativo a 14 de dezembro p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 536.859,40€ sendo de Operações Orçamentais 436.987,41€ e de Operações de Tesouraria 99.871,98€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

17. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 097/SCA/12, de 08 de novembro de 2012, da SCA – Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, com a concordância do Senhor Diretor do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 31 de outubro de 2012, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

18. 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 12.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO;

Deliberação n.º 660 – Presente a 13.ª Alteração ao Orçamento e 12.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, que acompanha a informação n.º 103/SCA/12, da SCA, datada de 22 de novembro de 2012, com a concordância do Senhor Diretor do DAF, Dr. António Vaz, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e da receita e alteração às Grandes Opções do Plano, proveniente de solicitações da SCA, DOUMA e da SGRH, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Ausentaram-se da respetiva reunião de Câmara os Senhores Vereadores Dr. Jorge Veigas e Manuel Borges.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

19. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS;

Presente uma lista de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, que foram submetidos a despacho do Senhor Vereador com competência delegada, no mês de novembro de 2012, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

20. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 661 – Presente o processo de Autorização de Utilização n.º 77/2012-SAD/50/014, que se dá por reproduzido, relativo ao pedido de Autorização de Utilização de Posto de Abastecimento de Combustíveis (PAC), sito no lugar de Quinta do Campo, freguesia e concelho de Tábua em que é requerente Poupança Inteligente, Lda.

Face ao requerido e ao teor da informação nº 274/2012 do Sr. Eng.º Joel Brandão Fonseca, com o parecer favorável da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística e com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a autorização de utilização requerida, nos termos do n.º 1 do art.º 64.º do RJUE.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 662 – Presente o requerimento registado sob o n.º 881, de 6 de dezembro de 2012, em que é requerente Arlindo Marques Cunha, apenso ao processo de Licenciamento n.º 103/2010-SAD/40/012, com Alteração à Licença de Edificação de Arrumos para Indústria deferida por despacho de 16 de outubro de 2012 que se dá por reproduzido, e onde é requerida a redução do valor das respetivas taxas previstas no Código Regulamentar de Tábua.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 97/2012 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara deliberou por unanimidade, conceder a redução de 50% no pagamento das taxas devidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 663 – Presente o processo de Licenciamento n.º 31/2010-SAD/40/015, que se dá por reproduzido, relativo à Construção de Apartamentos Turísticos, sita no lugar de Quinta do Passal, freguesia de Vila Nova de Oliveirinha e concelho de Tábua, em que é requerente Willem Broekhuis.

Por ter expirado o prazo para entrega das especialidades previsto no n.º 4 do artigo 20.º do RJUE, sem o requerente o ter efetuado, foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 6 do referido artigo 20.º, não se tendo aquele pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação n.º 100/2012 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 664 – Presente o processo de licenciamento n.º 173/2007-SAD/40/015, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Alteração e Ampliação de Edificação destinada a Restauração e Bebidas, sita no lugar de Quinta do Passal, freguesia de Vila Nova de Oliveirinha e concelho de Tábua, em que é requerente Willem Broekhuis.

Por ter expirado o prazo previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE para requerer a emissão do Alvará, sem que o requerente o tenha feito, procedeu-se à audiência do interessado para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo aquele pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação nº 99/2012 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 665 – Presente o processo de licenciamento n.º 58/2008-SAD/40/009, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Reconstrução de uma Moradia, sita no lugar de Venda da Serra, freguesia de Mouronho e concelho de Tábua, em que é requerente Rui Jorge Rodrigues Marques.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Por ter expirado o prazo previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE para requerer a emissão do Alvará, sem que o requerente o tenha feito, procedeu-se à audiência do interessado para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo aquele pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação n.º 98/2012 da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

21. CERTIDÕES PARA EFEITOS DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE;

Deliberação n.º 666 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, dos prédios rústicos inscritos na matriz da Freguesia de Póvoa de Midões, sob os n.ºs 151, 1659 e 1694 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Tábua sob os números 393, 394 e 1013, respetivamente, apresentado por Abel Amândio Pinto Amaro, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 261/2012, datada de 23 de novembro de 2012, do Sr. Arqt.º Pedro Santos, com parecer favorável da Sra. Eng.ª Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Sr. Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Sr. Dr. Ricardo Cruz, Vereador com competência delegada, em 12 de dezembro de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 667 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Carapinha, sob o nº 1873, e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua, apresentado por Gilberto José Benido, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 270/2012, datada de 4 de dezembro de 2012, do Sr. Arqt.º Pedro Santos, com parecer favorável da Sra. Eng.ª Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Sr. Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da compropriedade, emanado pelo Sr. Dr. Ricardo Cruz, Vereador com competência delegada, em 12 de dezembro de 2012.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

22. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA – PARECER DA CCDR-C EM SUBSTITUIÇÃO DA ATA DE CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS;

Deliberação n.º 668 – Presente a proposta de alteração ao Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde – Tábua (PPAIEST), o parecer emitido pela CCDR-C, em substituição da conferência de serviços, nos termos do n.º 3 do artigo 75.º-C do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na



CÂMARA MUNICIPAL

redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (RJIGT), e o Aviso de abertura do período de discussão pública publicado no Diário da República, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento do parecer emitido pela CCDR-C deliberou por unanimidade, ratificar o procedimento de abertura do período de discussão pública, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 77.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

23. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 669 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 21-B/2012, relativo a “IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE DOIS PERCURSOS PEDESTRES NO CONCELHO DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à empresa Ytravel, Lda., pelo valor de 12.514,70 € (doze mil, quinhentos e catorze euros e setenta cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Deliberação n.º 670 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 22-B/2012, relativo a “FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DUAS ETAR'S COMPACTAS PARA ÁZERE”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à empresa KVV Consultoria Unipessoal, Lda., pelo valor de 74.900,00 € (setenta e quatro mil, novecentos euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 671 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 23-B/2012, relativo a “FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ETAR COMPACTA PARA CANDOSA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à empresa Tricomércio – Equipamentos Industriais, Lda., pelo valor de 74.970,00€ (setenta e quatro mil, novecentos e setenta euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 672 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 24-B/2012, relativo a “FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ETAR COMPACTA PARA VILA DO MATO”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à empresa Enhidrica – Consultores de Engenharia Ambiental, Lda., pelo valor de 73.700,00€ (setenta e três mil, setecentos euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 673 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 25-B/2012, relativo a “FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE DUAS ETAR’S COMPACTAS PARA O COVELO E MOURONHO”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à empresa KVV Consultoria Unipessoal, Lda., pelo valor de 72.350,00€ (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Deliberação n.º 674 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 26-B/2012, relativo a “FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE UMA ETAR COMPACTA PARA MIDÕES”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à empresa Enhidrica – Consultores de Engenharia Ambiental, Lda., pelo valor de 73.900,00€ (setenta e três mil, novecentos euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 675 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 27-B/2012, relativo a “AQUISIÇÃO DE PISO E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS PARA O PAVILHÃO MULTIUSOS DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à empresa Artur Florêncio & Filhos, AFF Equipamentos Desportivos, Lda., pelo valor de 40.897,76 € (quarenta mil, oitocentos e noventa e sete euros e setenta e seis cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação n.º 676 – Presente o processo de Ajuste Direto n.º 28-E/2012, relativo à empreitada de “RAR DE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA – CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Direto à empresa Figueiredo & Filhos, Lda., pelo valor de 109.406,81 € (cento e nove mil, quatrocentos e seis euros e oitenta e um cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

24. REVISÃO DE PREÇOS;

Deliberação n.º 677 – Presente a revisão de preços definitiva da obra de “Conceção e Construção da Beneficiação da EN 230-6 (entre Vila Nova de Oliveirinha e Candosa) – 2ª Fase”, processo de Concurso Público nº 02-E/2008, cujo adjudicatário é a firma MRG – Engenharia e Construção, S.A., no valor de -26.478,50 (valor negativo de vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida revisão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

25. CONTA FINAL DE EMPREITADA;

Deliberação n.º 678 – Presente a Conta Final da Empreitada “CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA BENEFICIAÇÃO DA EN 230-6 (ENTRE VILA NOVA DE OLIVEIRINHA E CANDOSA) – 2ª FASE”, processo de Concurso Público nº 02-E/2008, cujo adjudicatário é a firma MRG – Engenharia e Construção, S.A.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar a referida conta final de empreitada, nos termos e para efeitos do art.º 220.º e seguintes do D.L. 59/99, de 2 de março.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

26. REGIME EXCECIONAL DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – DECRETO – LEI Nº 190/2012 DE 22/08;

Deliberação n.º 679 – Presente o requerimento da firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., adjudicatária do Contrato Limitado sem Publicação de Anúncio nº 01-E/2008 – “CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE PÓVOA DE MIDÕES”, com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 22 de outubro de 2012 e à informação técnica n.º 48/2012 da Sra. Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe do DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

- 1º. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e por terem decorrido **3 anos** após a data da receção provisória da obra, **autorizar a liberação de 75% da caução total prestada**, nos seguintes termos: redução do valor da Garantia Bancária n.º



CÂMARA MUNICIPAL

GAR/08305380 do Banco BPI, S.A. no valor de 12.129,76 € (doze mil, cento e vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos), passando a mesma a ter o valor de 2.439,13€ (dois mil, trezentos e trinta e nove euros e treze cêntimos) [12.129,76 - 9.690,63], mantendo-se inalterado o valor das retenções referente a Revisão de Preços.

1	Valor da caução inicial	12.129,76 €
2	Valor do reforço de caução (Revisão de Preços)	791,08 €
3	Valor total da caução prestada	12.920,84 €
4	Redução / Valor a liberar 75%	9.690,63 €
5	Valor final da caução inicial (1-4)	2.439,13 €
6	Valor final do reforço de caução	791,08 €
7	Valor total final da caução (5+6)	3.230,21 €

2º. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão de liberação da caução, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 680 – Presente o requerimento da firma Irmãos Almeida Cabral, Lda., adjudicatária do Concurso Público nº 03-E/2008 - "PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL COVAS – VENDA DA ESPERANÇA", com vista à liberação da caução nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor do Auto de Vistoria datado de 13 de novembro de 2012 e à informação técnica n.º 47/2012 do Sr. Eng.º José Lima, Chefe do DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

(Handwritten signatures and initials)

1º. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e por terem decorrido **3 anos** após a data da receção provisória da obra, **autorizar a liberação de 75% da caução total prestada**, nos seguintes termos:

- Extinção da Garantia Bancária n.º GAR/08310170 do Banco BPI, no valor de 5.565,00 € (cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco euros) e,
- Restituição do montante de 1.433,30€ (mil quatrocentos e trinta e três euros e trinta centimos) do valor das retenções para reforço da caução, passando a retenção a ter o valor de 947,66€ (novecentos e quarenta e sete euros e sessenta e seis centimos) [2.380,96-1.433,30].

1	Valor da caução inicial	5.565,00 €
2	Valor da caução trabalhos adicionais	1.385,10 €
3	Valor do reforço de caução	2.380,96 €
4	Valor total da caução prestada	9.331,06 €
5	Redução / Valor a liberar 75%	6.998,30 €

6	Valor final da caução inicial	- €
7	Valor final da caução trabalhos adicionais	1.385,10 €
8	Valor final do reforço de caução	947,66 €

9	Valor total final da caução (6+7+8)	2.332,76 €
---	-------------------------------------	------------

2º. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão de liberação da caução, através de carta registada com aviso de receção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

**DASEDJCT – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL,
EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E
TURISMO**

**DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO
SETOR DE AÇÃO SOCIAL**

**27. NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA LOJA SOCIAL – CASA
FAMÍLIA;**

Deliberação n.º 681 – Presente a informação n.º 131/12, datada de 02 de novembro de 2012, da Técnica Superior, Dra. Paula Duarte, que acompanha as Normas de Funcionamento da Loja Social do Concelho de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos, com a concordância da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula Neves, remetendo para aprovação as normas constantes no documento supracitado.

Neste âmbito, a Senhora Vice-Presidente, deu conhecimento de todos os procedimentos realizados para a criação do espaço mencionado.

Prestados os devidos esclarecimentos pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar as Normas de Funcionamento da Loja Social do Concelho de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

**28. REFEIÇÕES DOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º
CICLO DE TÁBUA;**

Deliberação n.º 682 – Presente a informação n.º 17/12, de 10 de dezembro p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DASEDJCT, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que a Câmara Municipal administra diretamente as refeições dos alunos dos Jardins de Infância de Ázere, Candosa, Espariz, Sinde, Pinheiro de Coja e Tábua, assim



CÂMARA MUNICIPAL

como os alunos que frequentam o Centro Escolar de Tábua, EB2 de Tábua e a EB1 de Midões.

Contudo, as refeições dos alunos dos Jardins de Infância de Midões e Póvoa de Midões serão confeccionadas pelo Centro Social da Paroquia de Midões, do Jardim de Infância de Covas pela Associação de Covas, do Jardim de Meda de Mouros, da EB1 de Mouronho e Jardim de Infância de Mouronho pelas respetivas Casas do Povo.

Assim, propõe-se a concessão de subsídios, destinados a despesas com as referidas refeições, mediante celebração de protocolos com a Junta de Freguesia de Midões, Junta de Freguesia de Covas, Junta de Freguesia de Mouronho, Junta de Freguesia de Meda de Mouros, e à Sede do Agrupamento de Escolas de Tábua, para o ano letivo 2012/2013 (01/09/2012 a 31/07/2013).

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, transferir para as referidas Instituições os valores constantes na mencionada informação, valores a transferir no Orçamento de 2013, mediante celebração de protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse direto na atribuição do subsídio em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

29. APOIO PARA EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CEB DE MOURONHO, TÁBUA E MIDÕES/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SEDE DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 683 – Presente a informação n.º 18/2012, de 10 de dezembro p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DASEDJCT, documento que se dá por reproduzido, propondo a atribuição de um subsídio à Sede do Agrupamento de Escolas de Tábua, mediante celebração de protocolo, destinado a custear as despesas com expediente e limpeza nos Jardins de Infância e Escolas do 1.º CEB de Mouronho, Tábua (EB2) e Midões, no valor de 200,00 € por sala de aula de Jardim de Infância/Prolongamento de Horário, e 290,00 € por sala de aula do 1.º CEB, para o ano letivo 2012/2013 (01/09/2012 a 31/07/2013).

Face ao teor da referida informação a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir à Sede do Agrupamento de Escolas de Tábua, um subsídio de acordo com os valores constantes na referida informação, valores a transferir no Orçamento de 2013, mediante celebração de protocolo, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo, para os fins referidos.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse direto na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

30. LENHA PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA E EB1 DE MOURONHO /ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 684 – Presente a informação n.º 19/2012, de 10 de dezembro p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DASEDJCT,



CÂMARA MUNICIPAL

documento que se dá por reproduzido, propondo à semelhança dos anos anteriores, a concessão de subsídios, destinados à aquisição de lenha para os Jardins de Infância e EB1 de Mouronho, mediante celebração de protocolos, com as Juntas de Freguesia do Concelho, para o ano letivo 2012/2013 (01/09/2012 a 31/07/2013).

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia do Concelho um subsídio de acordo com os valores constantes na referida informação, valores a transferir no Orçamento de 2013, mediante a celebração dos mencionados protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse direto na atribuição do subsídio em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

31. APOIO A ATIVIDADES CULTURAIS/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO DE TÁBUA / DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS;

Deliberação n.º 685 – Presente a informação n.º 30/2012, de 10 de dezembro p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DASEDJCT, documento que se dá por reproduzido, relativa à atribuição de subsídios às Juntas de Freguesia do Concelho, mediante celebração de protocolos, destinados a colmatar despesas com a educação e cultura de crianças com



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

necessidades especiais, para o ano letivo 2012/2013 (01/09/2012 a 31/07/2013).

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, atribuir às Juntas de Freguesia do Concelho um subsídio de acordo com os valores constantes na referida informação, valores a transferir no Orçamento de 2013, mediante a celebração dos mencionados protocolos, ao abrigo do enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins referidos, já previamente cabimentado por determinação do Senhor Presidente da Câmara.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse direto na atribuição do subsídio em apreciação."

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

32. TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO;

Deliberação n.º 686 – Presente a informação n.º 21/2012, de 10 de dezembro p.p., da Prof. Luísa Ramos, do Gabinete de Educação do DASEDJCT, documento que se dá por reproduzido, solicitando, à semelhança dos anos anteriores, a concessão de subsídios, mediante celebração de protocolos, com as Juntas de Freguesia do Concelho que efetuam o transporte de crianças do 1.º CEB e Jardins de Infância com as suas carrinhas, para o ano letivo 2012/2013 (01/09/2012 a 31/07/2013).

Face ao teor da mesma, a Câmara deliberou por unanimidade, transferir os valores constantes na supra citada informação para as Juntas de Freguesia mencionadas, mediante a celebração dos referidos protocolos, ao abrigo do



CÂMARA MUNICIPAL

enquadramento legal constante nos mesmos, para os fins indicados, valores a transferir no Orçamento de 2013.

Ainda foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse direto na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DO DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO SETOR DO DESPORTO E JUVENTUDE

33. PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 687 – Presente a informação n.º 36/2012, datada de 10 de dezembro p.p., e o Projeto de Regulamento de Atribuição de Apoio às Associações Desportivas de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento que, no passado dia 7 de dezembro de 2012, terminou o prazo consagrado no artigo 118.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, para apreciação pública do supracitado regulamento, publicado no Diário da República n.º 209, II Série, de 29 de outubro de 2012.

Informa ainda, que da referida publicação não foram apresentadas nos serviços municipais, reclamações ou propostas de correção ao Regulamento.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

- i) Concordar e aprovar o Regulamento de Atribuição de Apoio às Associações Desportivas de Tábua;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

- ii) Submeter à Assembleia Municipal, a presente deliberação para apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, e, alínea a) do n.º 2 do artigo 53º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;
- iii) Concordar com a publicação do Edital, no Diário da República 2.ª Série, referente ao Regulamento em apreço, bem como, afixar nos lugares públicos do costume o mesmo;
- iv) Concordar com o cabimento e respetivo pagamento da referida publicação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

34. ATRIBUIÇÃO DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE TÁBUA;

Deliberação n.º 688 – Presente a informação n.º 06/2012, de 10 de dezembro de 2012, do Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz, que acompanha um mapa, documentos que se dão por reproduzidos, propondo, a atribuição de apoios, de acordo com os montantes constantes do documento em anexo, num montante global de 135.393,95€.

Este apoio foi estipulado com base na análise das candidaturas apresentadas por associações, através do reforço dos critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, com o propósito de fazer mais e melhor com menos recursos, prossequindo objetivos de maior dinamização desportiva, assim como, da prática de atividade física e da ocupação dos tempos livres de crianças, jovens e adultos.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador do Desporto e Juventude, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a atribuição do apoio em causa, mediante



CÂMARA MUNICIPAL

celebração de contratos-programa com as associações desportivas, assim como, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar os mesmos.

Mais foi deliberado por unanimidade, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para apreciação e aprovação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

35. PROTOCOLO – FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL.

Deliberação n.º 689 – Presente um Protocolo, a celebrar entre a Câmara Municipal de Tábua, representada pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, o Grupo Desportivo Tabuense, representado pelo seu Presidente, Francisco José Martins Pais, e a Federação de Andebol de Portugal, representando pelo seu Presidente, Ulisses Pereira e Vice-Presidente, Augusto Silva.

Este Protocolo tem como objetivo primordial promover e apoiar as ações de divulgação e propaganda que possibilitem um conhecimento adequado das medidas e atividades da modalidade desportiva Andebol, realizar ações de formação e apoiar diretamente os docentes de Educação, bem como apoiar a criação de condições para a estruturação de escolas de Andebol.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a assinatura do presente Protocolo de Colaboração, a celebrar entre as pessoas coletivas mencionadas, para os fins referidos, assim como concordar com a outorga do mesmo pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, em representação do Município.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.]

PONTOS INCLUÍDOS:

36. AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO E EXECUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE TÁBUA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM 60M2 / AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO;

Deliberação n.º 690 – Presente a proposta de resolução de expropriar uma parcela de terreno com 60m2 para ampliação do logradouro e execução de um muro de vedação do Centro Escolar de Tábua, que se transcreve na íntegra, e demais documentos, que se dão por reproduzidos:

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

AMPLIAÇÃO DE LOGRADOURO E EXECUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE TÁBUA

Resolução do pedido de declaração de utilidade pública da expropriação de parcela de terreno com 60 m2

Considerando que existe uma parcela de terreno, abaixo descrita, que se afigura essencial para ampliação do logradouro e construção de um muro de vedação do Centro Escolar de Tábua, torna-se necessário iniciar um procedimento expropriativo.

A proposta de requerer a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação é competência da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º7 do artigo 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro. Pelo que se propõe que o executivo municipal, delibere tomar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência, para ampliação do logradouros e construção de um muro de vedação do centro escolar de Tábua, localizado na freguesia de Tábua , **sendo necessária a aquisição da parcela de terreno com 60 m2, e direitos a ela inerentes identificada na planta parcelar**, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 10.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

PROPRIETÁRIOS	MATRIZ	DESCRIÇÃO CONSERVATÓRI A	CONFRONTAÇÕES
Parc. 1 – Alfredo José Nunes Santos Rodrigues	4589 R	6920	Norte: Herds José Telles Corte Real e outro Nascente: Herd Armamdo rodrigues Santos Sul: Caminho Poente: Victor Neves Moura e campo de futebol.
Rua Comendador Costa carvalho, n.º 1.ºEsq 3420 Tábua	Tábua		

A ampliação do logradouro e execução do muro é fundamental para a segurança dos alunos do 1.º Ciclo, e para o planeamento e gestão do equipamento educativo do ensino básico em causa. Trata-se de um estabelecimento escolar de excelência e de reconhecido interesse público, com 228 alunos.

A parcela de terreno a expropriar com **a área de 60m²**, melhor identificada no quadro, que faz parte integrante do processo, -, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial sob o artigo 4589º, com a área de 6149 m², e descrito na Conservatória do Registo Predial de Tábua, localiza-se na freguesia e concelho de Tábua, estando identificado como sendo seu proprietário Alfredo José Nunes Santos Rodrigues.

Nos termos do artigo 10.º do referido Código das Expropriações, a referida resolução a requerer a “dup” deverá mencionar o seguinte:

a) **Causa da utilidade pública:** obra de ampliação de logradouro e construção de um muro de vedação do Centro Escolar de Tábua. Com o Centro Escolar procedeu-se ao ordenamento da rede educativa concelhia, com um projeto educativo local participado e de qualidade, favorecendo percursos sequenciais articulados dos alunos, com preocupações pedagógicas e sociais, otimizando os recursos (físicos, humanos e financeiros); foi objeto de candidatura ao QREN – Programa Mais Centro.

b) **Norma habilitante:** artigo 64.º, n.º 7 alínea c) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e alínea b) do n.º1 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner, including 'OK', 'C. Silva', and others.]

c) **Previsão do montante dos encargos:** é de €1.500 (Mil e Quinhentos Euros), sendo expropriada uma parcela, para a referida obra;

d) A parcela do prédio rústico a expropriar está classificada como solo apto para construção, e integra-se em espaço urbano, de acordo com o instrumento de gestão territorial PDM válido e eficaz.

O montante dos encargos com a expropriação, encontra-se determinado em avaliação, documentada por **relatório de avaliação** da parcela em questão, datado de 14 de dezembro de 2012, documento que se encontra anexo ao processo.

Mais, se propõe que a Câmara Municipal delibere ainda, antes de requerer a declaração de utilidade pública, **iniciar o procedimento de aquisição por via do direito privado, da referida parcela**, pelo que nos termos e para os efeitos do artigo 11.º, n.º 1 e n.º 2, do Código das Expropriações, deverá propor-se ao proprietário a aquisição da referida parcela, pelo valor correspondente, apurado no relatório de avaliação.

Nesta conformidade, deverá o proprietário ser notificado dispondo do prazo de 20 dias úteis para dizer, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a supra mencionada proposta.

Se no decurso das negociações efetuadas com o proprietário este aceita o valor proposto de 25,00€/m², conforme avaliação realizada pelos serviços da Câmara, propõe-se que a Câmara Municipal delibere adquirir a parcela de terreno supra referida, apesar da aquisição por via do direito privado (contrato de compra e venda) implicar o fracionamento de um prédio rústico, que poderá ter lugar face ao disposto no n.º 7 do artigo 11.º do Código das Expropriações.

Mais se propõe que seja emitida certidão comprovativa da área real e das confrontações do prédio rústico em causa, para efeitos de retificação / averbamento da respetiva descrição.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

1. Requerer a declaração de utilidade pública da parcela em causa;
2. Iniciar o procedimento de aquisição por via do direito privado, da referida parcela, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º, n.º 1 e n.º 2, do Código das Expropriações, pelo valor apurado no relatório de avaliação;
3. Autorizar a aquisição da parcela pela via do direito privado, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorga do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

37. JANTAR DE NATAL;

Deliberação n.º 691 – A quadra Natalícia aproxima-se, trazendo à memória de todos os funcionários desta Câmara Municipal os momentos de convivência vividos na Tradicional Festa de Natal dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Tábua.

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que a Câmara Municipal de Tábua, à semelhança de anos anteriores, pretende proporcionar aos trabalhadores um Jantar Natalício, no próximo dia 21 de dezembro de 2012, pelas 19h30m, no Refeitório do Centro Escolar “Santa Maria”. Neste contexto a Câmara solicita, autorização para efetuar despesas relacionadas com o pagamento do referido jantar.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes ao referido jantar, sendo o valor por pessoa de 10,25€, que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, bem como, solicitar à Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património o respetivo cabimento orçamental.

38. “CHEQUE BRINDE – 2012”/LEMBRANÇA AOS FILHOS DOS TRABALHADORES;



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in the top right corner]

Deliberação n.º 692 – Presente a informação n.º 42/2012, datada de 30 de novembro de 2012, do Técnico Superior, Eng. David Pinto, que acompanha as Normas da Iniciativa “Cheque Brinde – 2012”, documentos que se dão por reproduzidos, dando conhecimento, que à semelhança do ano anterior, a Câmara pretende atribuir um “cheque-brinde” no valor de 25€ (vinte cinco euros), aos filhos/dependentes, até aos 12 anos, dos trabalhadores da Autarquia, como prenda de Natal, de acordo com o disposto nas Normas supracitadas.

Estes devem ser trocados nos Estabelecimentos Comerciais aderentes, no Concelho de Tábua, para assim poderem receber uma prenda de natal à sua escolha, contribuindo deste modo para a dinamização do Comércio Local.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, autorizar o pagamento de todas as despesas inerentes à atribuição dos “Cheques Brindes” e outras.

Mais foi deliberado por unanimidade, aprovar o disposto no Regulamento da Iniciativa “Cheque Brinde – 2012”.

Ainda foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, a respetiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

39. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2012;

Deliberação n.º 693 – Presente o processo disciplinar, e na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara, pelo arquivamento do processo, - pela não aplicação de pena, nos termos e com os fundamentos do relatório final, que se dá por integralmente reproduzido.

Assim, ponderado, e apreciado este assunto, o executivo municipal deliberou por unanimidade, determinar o arquivamento do presente processo disciplinar, e na medida em que está envolvida a apreciação de comportamentos e qualidade de uma funcionária:



CÂMARA MUNICIPAL

- a) Acolher as considerações, e elementos de prova para a decisão final, constantes no relatório do processo, tendo em conta a decisão e conclusões finais do mesmo;
- b) Determinar a notificação pessoal da “funcionária”, e a notificação da “queixosa”, do teor da presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 17 horas e 15 minutos.

E, eu Lílíana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,